Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.367

DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber, a fundo perdido, por repasse do Govêrno do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz$ 500.000,00(quinhentos mil cruzados), provenientes do PAM- Programa de Apoio aos Municípios;

II- assinar, com referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO WALDOMIRO GUARINON;

III-abrir crédito suplementar na importância deCz$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão a conta de:

HABITAÇÃO E URBANISMO
Logradouros Públicos

4000- Despesas de capital
4110- obras e instalações

Parágrafo Único)- O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de outubro de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário